GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESDF
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL

(Etapa Preparatória para a 10ª Conferência Distrital de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde)

Data: 03 e 04/04/2019
Local: Clube da Saúde, DF

Comissão Organizadora:

- Superintendente da Região de Saúde Centro- Sul: Moema Liziane Silva Campos
- Presidente do Conselho Regional de Saúde- Guará: Paulo Cesar de Azevedo
- Presidente do Conselho Regional de Saúde- Riacho Fundo I: José Washington Memória Guedes
- Representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal: Fátima Rola
- Diretor Regional de Atenção Secundária/SRSCS: Evilásio de Sousa Ramos
- Membro do Projeto Candango: Karlen Maria Sales Correa
- Representante dos Trabalhadores/SESDF: Maria das Graças Lago
- Representante dos Trabalhadores/SESDF: Maria de Fátima de Medeiros Jacoob
- Representante da Associação de idosos: Maria Libana Bezerra
- Representante dos Trabalhadores/SESDF: Marôa Santiago Gomes
- Assessora de Planejamento/SRSCS: Patrícia Akiko Suda
- Assessora/SRSCS: Suellen Conceição de Lacerda
- Representante dos Trabalhadores/ Clube da Saúde: Vanda Lúcia S. D. Negrão

1. DADOS GERAIS

A Conferência foi convocada através do Decreto do Governador do Distrito Federal nº 39.654 de 05 de fevereiro de 2019 e que tem por Finalidade propor diretrizes para a 10ª Conferência Distrital de Saúde, que tem com Tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do Sistema Único de Saúde".

Nesse escopo, tem-se por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, propostas para a 10ª Conferência Distrital de Saúde e a 16ª Conferência Nacional de Saúde e eleger Delegados (as) para 10ª Conferência Distrital de Saúde.

A Conferência de Saúde da Região Centro Sul tem como tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE", e encontra-se organizada em 3 Eixos:

EIXO 1: Saúde como Direito.

EIXO 2: Os Princípios do SUS.

EIXO 3: O Financiamento do SUS.

Para a realização da Conferência de Saúde, foram realizadas quatro reuniões preparatórias com a Comissão Organizadora para tornar real a Conferência, com todo o apoio logístico, material, humano que um evento deste porte requer.

O evento foi planejado para a participação de duzentas pessoas, nesse sentido obtiveram os seguintes dados:

- Inscritos: 259
- Gestores:47
- Usuários:77
- Trabalhadores:63
- Convidados: 46
- Estudantes: 26

2. CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE- Etapa Centro-Sul

No dia 03/04/19, às 20h, deu-se início a abertura do evento com a presença da Superintendente da Região Centro Sul (Dra. Moema Liziane da Silva Campos), da Presidente do Conselho de Saúde do DF (Dra. Lourdes Piantino), dos Deputados Distritais Rodrigo Delmasso, Hermeto e Jorge Viana e dos Oito Administradores Regionais da Região. Todos fizeram uso da fala e falaram da importância do evento para a região.

No dia 04/04/2019, foi iniciado o evento com o credenciamento dos participantes, seguindo-se aprovação do Regimento, com a redação disposta em anexo I.

2.1. DAS PROPOSTAS

Todas as Propostas apresentadas ao Pleno da Conferência, foram devidamente APROVADAS, pela maioria e deverão estar contidas no Relatório Final para serem apresentadas na 10ª Conferência Distrital de Saúde.

Nesse sentido, passamos a descrevê-las.

A. <u>EIXO 01: SAÚDE COMO DIREITO</u>

<u>Proposta 1</u>

Garantir a participação social nos conselhos de saúde, bem como a alternância das representações dentro dos conselhos assim como a qualificação dos conselheiros.

<u>Proposta 2</u>

Efetivar as redes de atenção à saúde no SUS mediante diagnóstico situacional, considerando os vários ciclos de vida, bem como as questões de gêneros e das populações em situação de vulnerabilidade social, garantindo equipes de saúde da família

e de saúde bucal para toda a população e ampliando os centros de referência. Estruturando, fortalecendo e dando suporte à atenção primária.

Proposta 3

Garantir que os serviços essenciais, de atividade fim do SUS não sejam terceirizados. A gestão do SUS deve ser implementada de acordo com seus princípios universalidade, integralidade e equidade sob a gestão do estado.

Proposta 4

Acesso aos serviços da saúde mental.Organizar a rede de atendimento em saúde mental em todos os níveis de atenção, primária, secundária e terciária, com a definição dos fluxos de atendimento, mediante o fortalecimento do serviço de matricialmente nas unidades, ressaltando a importância da continuidade da política distrital das práticas integrativas em todos os níveis.

Proposta 5

Criar uma rede Intersetorial entre todas as secretarias do DF de atenção às necessidades Biopsicossociais dos usuários do SUS sob a coordenação da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

B. EIXO 02: Os Princípios do SUS

Diretriz: Garantir Acesso e Integralidade do Cuidado.

Proposta 1

Garantia de plenas condições para consolidação da Atenção Primária como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede no Distrito Federal, por meio de equipes ESF e de Saúde Bucais efetivamente consistidas como preza a PNAB, com substituição oportuna de profissionais que estivem de férias e demais afastamentos legais; adequada cobertura dos NASF como estratégia para aumentar a resolutividade deste nível de atenção,

além da adequada retaguarda dos especialistas dos demais níveis de atenção para garantia da integralidade e longitudinalidade do cuidado.

Proposta 2

Garantir a utilização de ferramentas de monitoramento e avaliação bem como a realização de diagnóstico situacional para efetivar uma territorialização que leve em consideração não apenas o número populacional, mas principalmente o perfil epidemiológico e vulnerabilidades de cada território.

Proposta 3

Fortalecer a Rede de Apoio Psicossocial e a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência por meio da estruturação e cobertura adequada de CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, PAV- Programa de Assistência as Violências e CER- Centro Especializado em Reabilitação.

Proposta 4

Garantir a realização das Práticas integrativas em Saúde na Atenção Primária, fornecendo os recursos mínimos para oferta destas práticas aos usuários.

Proposta 5

Garantir equipamentos e materiais de consumo de qualidade e de forma permanente, assegurando condições de trabalho aos profissionais e atendimento digno à população, por meio da implementação do parque tecnológico da saúde no DF, com estrutura e corpo técnico para garantir a manutenção de equipamentos, produção de medicamentos, insumos biomédicos, próteses, além de formação técnico-profissional em saúde.

C. EIXO 03: O FINANCIAMENTO DO SUS

Proposta 1

Reconhecer o subfinanciamento do Sistema Único de Saúde, os danos que está causando à saúde da população, exigindo imediata revisão e ajuste da tabela de procedimentos do SUS.

Proposta 2

Revisão, auditoria e possível ampliação da parceria público privado, possibilitando a prestação de assistência a todos e todas com Ética e Cidadania.

Proposta 3

Revogação da Emenda Constitucional n° 95 de 2016 que congela os gastos públicos com saúde por 20 anos até 2036.

Proposta 4

Exigir do Governo federal aplicar no mínimo 10% de sua corrente bruta em ações e serviços de saúde.

Proposta 5

Priorizar a Atenção Primária de modo efetivo para assegurar que as equipes sejam a porta de entrada principal no SUS, com maior recurso para ações preventivas reduzindo os custos com internações Hospitalares.

2.2. DAS MOÇÕES

Às 13 horas, do dia 04/04/2019 foram encerradas o período de entrega de moções, conforme disposto em Art. 19, do Regimento da 10ª Conferência de Saúde da Região Centro Sul (anexo).

Desta feita, foram apresentadas 11 moções, conforme disponibilizado em anexo II e descrito abaixo:

1 – Moção

Requeremos ao GDF as devidas providências de garantia dos direitos da população da expansão de Chácara Santa Luzia, localizada na Cidade Estrutural, removida recentemente pelo GDF.

Essas Famílias, vivem debaixo de lonas, sem acesso à saúde, saneamento, alimentação que impacta diretamente no quadro da Saúde dessa população e na evasão escolar. Sendo assim, se faz necessário ações no âmbito da política para separar as condições de vulnerabilidade e risco social dessa população.

Situação: Rejeitada pela maioria dos delegados.

2 – Moção

Que as crianças autistas sejam atendidas integralmente nas suas demandas na rede de saúde. (Obs.: Criação de uma política públicas total saúde e educação).

Situação: Aprovada pela maioria dos delegados.

3 – Moção

Criação, construção do Hospital da Região Centro Sul, com área já destinada no Guará II, de 70.000 m², projeto em andamento na NOVACAP (Arquitetônico) com apoio parlamentar e que vai atender na população de aproximadamente 500.000 pessoas, hab.da Região

Situação: Aprovada pela maioria dos delegados.

4 – Moção

Apoiar a criação do Centro de referência em Saúde Mental do DF na área física da Granja do Riacho Fundo I.

Situação: Aprovada pela maioria dos delegados.

5 – Moção

Indicação de uma área para construção da Policlínica do Riacho Fundo II, à mesma já existe nas cidades do Riacho Fundo II, funcionando nas dependências do ISM – (Instituto de Saúde Mental).

Situação: Aprovada pela maioria dos delegados.

6 – Moção

Previsão orçamentária e construção do CAPS na Estrutural, implementando as políticas públicas na área da saúde mental na integralidade permitindo o acesso aos cidadãos da comunidade na Estrutural.

Situação: Aprovada pela maioria dos delegados.

7 – Moção

Projeto de geração de renda para usuários da Saúde Mental.

Devido à grande dificuldade de liberação dos benefícios e a inclusão no mercado de trabalho, os usuários que não tem renda muitas vezes passam dificuldades financeiras, impossibilitando a sua subsistência, projetos de horticultura, artesanatos, oficinas são necessárias para empoderamento e autonomia.

Situação: Aprovada pela maioria dos delegados.

8 – Moção

Mobilidade social urbana, ônibus de hora em hora para Riacho Fundo I e II, devido dificuldade de transporte, muitos usuários deixam de concluir seu tratamento, por falta de transporte.

Situação: Aprovada pela maioria dos Delegados

Destaca-se que, após oitiva e recebimento das moções apresentadas, 03 (três) foram impugnadas, haja vista irregularidade no número mínimo de assinaturas de delegados, conforme previsto em Regulamento Interno da Conferência Regional de Saúde da Região Centro-Sul, em seu art. 19.

3. DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Foi realizada o processo eleitoral, com fulcro na eleição dos delegados, baseando-se no uso do regramento da paridade, no que tange aos segmentos de usuários (50%, equivalente a 26 titulares e 04 suplentes), trabalhadores (25%, valor equivalente a 13 titulares e 2 suplentes) e gestores (25%, valor equivalente a 13 titulares e 2 suplentes), totalizando o quantitativo de 52 (cinquenta e dois) delegados (em consonância com o Art. 16, do Regimento da 10ª Conferência de Saúde da Região Centro-Sul) e em conformidade com o disposto em Fichas de Inscrição de Delegados para a 10ª CDS, em anexo.

Destarte, no que tange ao quantitativo de delegados eleitos, ressalta-se que estes foram eleitos, na seguinte proporção:

- Gestor: 13 (treze) titulares, sem eleição de suplentes.
- Trabalhador: 13 (treze) titulares e 02 (dois) suplentes.
- Usuários: 22 (vinte e dois) titulares, sem suplentes e com 03 (três) casos a serem analisados.

4. DO ENCERRAMENTO

Deu-se por encerrada a Conferência Regional de Saúde da Região Centro-Sul, às 19h30, pela Superintendência Regional de Saúde Centro-Sul.

Brasília-DF, 16 de abril de 2019.

_____

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO
CONFERÊNCIA DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL

CAPÍTULO I- DO OBJETIVO

Art. 1º A Conferência de Saúde da Região Centro-Sul será presidida pelo Colegiado a ser realizada nos dias 03 e 04 de abril de 2019, no Clube da Saúde.

Art. 2º A Conferência foi convocada através do Decreto do Governador do Distrito Federal nº 39.654 de 05 de fevereiro de 2019 e que tem por Finalidade propor diretrizes para a 10ª Conferência Distrital de Saúde, que tem com Tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do Sistema Único de Saúde”.

Art.3º Tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, propostas para a 10ª Conferência Distrital de Saúde e a 16ª Conferência Nacional de Saúde e eleger Delegados (as) para 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art.4º A Conferência de Saúde da Região Centro Sul tem como tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE”, e está organizada em 3 Eixos:

EIXO 1: Saúde como Direito.

EIXO 2: Os Princípios do SUS.

EIXO 3: O Financiamento do SUS.

CAPÍTULO II- DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º A Conferência deverá ser realizada, com as seguintes etapas:

Dia 03/04/2019

a. Abertura Oficial do Evento
b. Coffe Break

Dia 04/04/19

a. De 08 as 08:40 horas ocorrerá a Leitura e aprovação do Regimento Interno;
b. 09:00 Encerramento das inscrições após a aprovação do Regimento

Explanação de Palestras sobre os Eixos Temáticos;

09:00 – Saúde como Direito

10:20 – Princípios do SUS

11:20 – Financiamento do SUS

12:20 – Almoço

13:30 – Trabalho em Grupo

16:00 - Leitura e Aprovação das Propostas e Moções para a Conferência Distrital

17:30 - Plenária Final/ Deliberações a partir das prioridades e propostas definidas pelos grupos de trabalho e aprovadas pelo Plenário.

18:00 - Eleição dos Delegados para a Conferência Distrital

CAPÍTULO III- DOS PARTICIPANTES

Art.6º Poderão se inscrever como participantes da 10ª Conferência de Saúde da Região Centro Sul subdivididos nas seguintes categorias: Usuários, Trabalhadores e Gestores.

Parágrafo único. A Conferência está sendo elaborada para duzentos participantes, obrigatoriamente, deverá ter a participação de mais de 50% de mulheres, em atenção ao documento orientador da Conferência que preconiza uma participação essencialmente feminina.

CAPÍTULO IV- DO CREDENCIAMENTO

Art.7º O credenciamento dos (as) participantes da Conferência de Saúde da Região Centro Sul será efetuado no dia 03 e abril de 2019 das 19 às 22 horas e no dia 04 e abril de 2019 das 08 horas até o horário limite de aprovação do Regimento, o que dará ao inscrito a condição de participação e concorrer as vagas de Delegados, conforme os segmentos.

CAPÍTULO V- DAS PALESTRAS

Art.8º As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos. Deverá um(a) Coordenador ficar responsável, durante a exposição, pelo organização dos trabalhos no referido tema.

Art.9º As intervenções dos(as) participantes serão feitas após a explanação, nos vinte minutos destinados a discussão, através de pergunta oral, com direito a dois minutos de fala ou escrita encaminhada à Mesa.

CAPITULO VI- DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 10º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 Eixos da Conferência.

Art. 11º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.12º Cada Grupo de Trabalho deve ter um coordenador e um apoiador que estarão encarregados de sintetizar as informações e coordenar o grupo.

Parágrafo Único – As Propostas apresentadas pelos grupos de trabalho para a Plenária Final, serão aprovadas pelo Pleno e constarão do relatório que será encaminhado ao CSDF, por ordem de prioridade.

CAPÍTULO VII- PLENÁRIA FINAL

Art. 13º A Plenária Final é o momento de aprovação das propostas dos grupos de trabalho.

Art. 14º Na Plenária final terão direito a voto todos os participantes, devidamente credenciados (as) e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 15º As Moções deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até as 13 horas e deverão conter no mínimo (40) quarenta assinaturas, para serem apresentadas a plenária.

CAPÍTULO IX- DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 16º Na Plenária Final serão eleitos 52 Delegados(as) para participar da 10ª Conferência de Saúde Estadual, seguindo os critérios estabelecidos.

Art.17º Serão candidatos(as) a Delegados(as) para 10ª Conferência de Saúde do Distrito Federal, os segmentos a seguir:

I - 50% dos(as) representantes dos Usuários e quatro suplentes;

II - 25% de representantes dos Trabalhadores e dois suplentes;

III – 25% de representantes dos Gestores e dois suplentes.

Art.18º A escolha dos(as) 52 delegados(as) para a 10ª Conferência de Saúde do Distrito Federal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50%

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação da Região de Saúde.

CAPÍTULO X- DAS MOÇÕES

Art.19º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da Conferência de Saúde da Região Centro Sul até as 13 horas do dia 04/04/04/19, devidamente assinadas por 40 (quarenta) Delegados(as) inscritos.

Parágrafo Único- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.21º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.22º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 10ª Conferência de Saúde da Região Centro Sul, bem como o número de convidados(as).

Art.23º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da Conferência de Saúde da Região Centro Sul.

Brasília, 04 de abril de 2019.